



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2022/192 (CONTJOR-TV)

Queixas de Hugo Martins, Município de Odivelas e de António Augusto Pires Manteigas, contra a RTP1, propriedade da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A. – por violação do dever de rigor informativo e do direito ao bom-nome e reputação, no programa “Sexta às 9”, na sua edição de dia 2 de julho de 2021

Lisboa
22 de junho de 2022

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2022/192 (CONTJOR-TV)

Assunto: Queixas de Hugo Martins, Município de Odivelas e de António Augusto Pires Manteigas, contra a RTP1, propriedade da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A. - por violação do dever de rigor informativo e do direito ao bom-nome e reputação, no programa “Sexta às 9”, na sua edição de dia 2 de julho de 2021

I. Das Queixas

a) Queixa de Hugo Martins

1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC), em 13 de julho de 2021, uma queixa de Hugo Martins (doravante, Queixoso) contra a RTP1 (doravante, Denunciada) por violação do dever de rigor informativo e do direito ao bom-nome e reputação, no programa “Sexta às 9”, na sua edição de dia 2 de julho de 2021, na reportagem intitulada “Triângulo Suspeito”.
2. Entende o Queixoso que a reportagem constitui um atentado ao seu bom-nome, sendo que exerce funções de presidente da Câmara Municipal de Odivelas [doravante, CMO], desde 2015.
3. Refere que a peça «[a]presenta falsidades e acusações, sem qualquer isenção nem respeito pela informação facultada ao jornalista», reproduzindo «alegações infundadas e difamatórias, dando-se credibilidade a um conjunto de pessoas unicamente interessadas em difamar o queixoso e o Município de Odivelas, em detrimento de provas documentais sólidas apresentadas no âmbito do contraditório».

4. Entende que «[p]revaleceu a agenda do sensacionalismo sobre a seriedade e a verdade, tendo sido violados os deveres de isenção e de imparcialidade, com desrespeito pelas normas deontológicas do jornalismo e incumprimento das obrigações de serviço público que estão cometidas à RTP.»
5. Nota ainda que «[a]pós a transmissão da reportagem, a jornalista Sandra Felgueiras, responsável pelo programa, divulgou a seguinte mensagem: Obrigado pela audiência do programa de ontem. Em dias de quartos-de-final à mesma hora emitimos uma investigação iniciada em 2019 sobre as ligações perigosas entre o poder político e o futebol. Uma ligação que está longe do fim.»
6. Afirma que «[a] reportagem procura demonstrar que o Queixoso foi o responsável pela extinção do OFC [Odivelas Futebol Clube], contribuindo para o fracasso dos Planos de Insolvência tendentes à recuperação e privando o clube de terrenos que lhe estavam cedidos.»
7. Assinala que «[a]s apregoadas “ligações perigosas entre o poder político e o futebol” traduzir-se-iam no favorecimento do SJPF [Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol], com prejuízo para o erário público e os odivalenses, num “triângulo suspeito” envolvendo também a Câmara Municipal de Lisboa e o SPFP.»
8. Entende que «[a] forma como a reportagem televisiva está montada induz o público à dúvida sobre a honorabilidade do queixoso, o que é especialmente grave para quem sempre pautou a sua actuação no mais estrito cumprimento da legalidade, com espírito de missão no serviço público.»
9. Destaca ainda que a peça é exibida a menos de três meses da data marcada para as eleições autárquicas.
10. Afirma que «o programa apenas contactou a CMO dois anos depois, mais precisamente em 22/04/2021, tendo requerido a consulta de um concurso público

relativo ao Novo Complexo Desportivo de Porto Pinheiro e o protocolo assinado entre a Câmara Municipal e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol».

11. Esclarece que «[n]a sequência desse contacto, o jornalista Luis Vigário teve uma reunião com o Diretor Municipal, Dr. Hernâni Boaventura, onde lhe foram facultadas todas as informações solicitadas sobre a atuação da Câmara, sem quaisquer reservas, e disponibilizando os referidos documentos e quaisquer outros.»
12. Afirma que «[e]m 09/06/21, um mês e meio depois da consulta dos processos, o jornalista Luis Vigário enviou um email à CMO solicitando uma entrevista ao Presidente da Câmara, o ora queixoso», mas que «optou, em vez da concessão da entrevista, pela elaboração e entrega de um Memorando “com a cronologia dos factos mais relevantes, devidamente documentados, solicitando que seja utilizado na peça jornalística em causa, invocando-se o sagrado princípio do contraditório”».
13. Argumenta que «[o] Memorando e a extensa documentação que o acompanha comprovam, de forma inequívoca, que: «O queixoso, então Vereador da CMO, e a Câmara foram alheios à declaração judicial de insolvência, proferida por sentença judicial de 14/03/2006 e transitada em julgado em 08/06/2007»; «O queixoso e a CMO sempre apoiaram todas as tentativas de recuperação do clube, que se frustraram, devido à sua não aprovação pelos credores».
14. Afirma que o direito de reversão dos terrenos cedidos ao extinto OFC foi decidido por deliberação tomada por unanimidade pela Câmara Municipal de Odivelas (21/06/2011) e que esta «é definitiva e inatacável, como foi reconhecido no processo de insolvência por despacho de 16/11/2011, transitado em julgado».
15. Afirma ainda que «[o] referido despacho referiu expressamente que: “A CMO exerceu, em 21 de junho de 2011 (data anterior à apresentação do plano) o direito de reversão relativamente aos imóveis doados ao OFC, não tendo o exercício de tal direito sofrido qualquer oposição, pelo que se produziram os seus efeitos normais” e que “[o] OFC entrou em liquidação e está extinto. A CCDD-LVT emitiu parecer

jurídico onde se conclui que o FOC não existe e está extinto, tendo a Conservatória do Registo Comercial de Lisboa procedido ao registo da extinção”».

16. Declara que «[e]m 21/08/2021, o Município de Odivelas cedeu os terrenos em direito de superfície ao Sporting Clube de Portugal, que viria a desistir do seu projeto desportivo» e «[e]m 03/03/2017, os terrenos foram cedidos em direito de superfície ao SJPF, que aí desenvolve, além das atividades próprias do Sindicato, muitas outras atividades».
17. Afirma que «[n]o mesmo dia em que o memorando foi enviado, o jornalista respondeu ao referido email terminando com “depois de ler atentamente os documentos que me enviaram irei enviar perguntas por escrito às quais não posso sequer imaginar que não me respondam”, o que revela uma abordagem intimidatória e coerciva».
18. Sustenta que «[a]s referidas perguntas só foram enviadas 15 dias depois e 72 horas antes da emissão da reportagem, sendo novamente realizados juízos de valor ao longo de vários emails, em que foi forçada a entrevista presencial, nomeadamente através da seguinte introdução “Começo por lamentar a ausência de disponibilidade para um exercício transparente de informação exigível a um responsável político que deve prestar contas aos cidadãos”.»
19. Apesar de ter facultado informação escrita, em vez de entrevista, entende que «a obrigação de informação e de transparência que impende sobre os titulares de cargos político encontra-se cumprida quando se prepara, num curto espaço de dias, um extenso dossier, amplamente documentado, se disponibilizam todas as informações solicitadas e se responde em 24 horas a mais de 20 questões, permitindo, assim, ao órgão de informação o exercício pleno das suas funções profissionais».
20. Considera que a «visualização da reportagem demonstra, inequivocamente, que o programa visou não informar o público, mas denegrir e difamar em especial o

queixoso, fazendo seus os ataques de meia dúzia de indivíduos, quando tais acusações estavam totalmente desmentidas pela extensa documentação facultada em tempo oportuno», e que «o programa tomou partido por um grupo apostado em lançar suspeições e acusações ao queixoso, a três meses da data das próximas eleições autárquicas.»

21. Critica que quando se afirma que «o clube insiste que foi roubado pela Câmara», aparece a fotografia do Queixoso «o que tem como efeito o telespetador identificar o queixoso como o autor do roubo». Salaria ainda que não era, à data, presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e que a reversão foi deliberada por unanimidade em reunião de Câmara, mas tal não é mencionado na peça.
22. Frisa, contudo, que as declarações dos entrevistados não contém qualquer referência a “roubo”.
23. Sustenta que «[o] jornalista Luis Vigário afirmou que “a Câmara é acusada de boicotar a recuperação do OFC”, dando relevo às declarações de Jorge Prazeres, administrador da Playpiso, que acusou o queixoso de ter atuado em nome do administrador de insolvência e de ter sido o responsável pela não aprovação dos Planos de Insolvência, bem como a outros entrevistados», mas «[e]ncontra-se provado documentalmente que a CMO aprovou todos os Planos de Insolvência e Recuperação apresentados, perdoou as dívidas ao clube e efetuou diligências junto de outros credores para que perdoassem as dívidas do OFC.»
24. Afirma que «[a] reportagem omitiu tais factos relevantes, sendo certo também que o queixoso, enquanto representante do credor Município de Odivelas, jamais se poderia substituir, em audiência de tribunal, ao administrador de Insolvência, o qual tem funções bem definidas».
25. No que se refere à afirmação do jornalista Luis Vigário de que «“o problema é que com os terrenos a autarquia levou tudo o que o clube tinha construído”» sustenta que «a deliberação de reversão mencionou expressamente que não era devida

qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, tal como constava no contrato de constituição de direito de superfície.

Pelo que as construções, que acabariam aliás por ser demolidas, deixaram de pertencer ao extinto OFC».

26. Argumenta que «[o] jornalista Luis Fidalgo não poderia ignorar tais factos, pois constavam das respostas enviadas, pelo que nunca deveria ter afirmado que o problema era a autarquia ter levado tudo».
27. Critica ainda «o uso descontextualizado de imagens a intervenção do queixoso em sessão de Assembleia Municipal, com o propósito de diminuir o queixoso, já que é feito um juízo de valor ao referir que o queixoso, e cita-se, “perdeu a compostura”, o jornalista Luis Vigário declara que “a extinção apregoada em papel está longe da realidade”, baseando-se no facto de o local onde era a sede do clube continuar “aberta”.»
28. Ressalta ainda que «[p]erante a documentação facultada, o jornalista bem sabia que, de facto, o clube está extinto, como demonstra o parecer da CCDR-LTV (organismo público com funções de fiscalização) e o registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa)», pelo que «nunca deveria ter afirmado que a extinção era “apregoada no papel” e estava “longe da realidade”.»
29. Afirma que «[n]a reportagem, é apregoada a existência de um “Triângulo Suspeito”, no qual estariam envolvidos o Município de Lisboa, o Município de Odivelas e o SJPF (Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol)», sendo que «[a] jornalista Sandra Felgueiras associou expressamente a reversão, ocorrida em 2011, à cedência ao SJFPF, em 2017, omitindo a cedência em 2012 ao Sporting Clube de Portugal, de modo a fazer crer que a reversão tinha por objetivo oculto favorecer o SJPF» e «atribuiu a decisão de construção da nova Feira Popular aos Arquitecto Manuel Salgado, quando se tratou de uma deliberação camarária do Município de Lisboa. De

notar, que nas respostas, a Câmara Municipal enviou extensa informação sobre este tema que nunca foi utilizada».

- 30.** Nota que o jornalista afirma a existência de «Coincidências entre duas Câmaras Socialistas, Lisboa e Odivelas, que começaram a ser desenhadas em 2015», mas «não há nenhum facto que permita sequer indiciar um conluio entre as duas Câmaras Municipais, porém, a referida expressão, ao referir que “começaram a ser desenhadas”, extrai essa conclusão (de conluio) remontando a 2015, quando no ano de 2015 não se registou nenhum facto relevante».
- 31.** Refere que o jornalista Luis Vigário voltou a lançar a suspeita ao referir que a Life Management se apresentou a concurso com um projeto elaborado pela Risco, ateliê de arquitetura em que Tomás Salgado é administrador, elaborando a ideia de favorecimento a um concorrente. Sublinha que «'[n]os esclarecimentos apresentados na véspera da apresentação do programa, o queixoso realçou que nunca tinha tido qualquer contacto pessoal ou profissional com o arquiteto Manuel Salgado.»
- 32.** Ressalta ainda a exibição antes da entrevista a Joaquim Evangelista, de imagens do Queixoso a dialogar com uma cidadã em que esta mostra não o conhecer, apenas com o intuito de ridicularizar o Queixoso.
- 33.** Conclui que «a reportagem em causa não teve qualquer rigor informativo e isenção, acolhendo acriticamente e de forma cega as versões de quem está apostado em denegrir a imagem do queixoso».
- 34.** Entende que «[o] rigor informativo e a isenção exigiam que o programa fizesse uma apreciação ponderada das acusações dos entrevistados e da documentação facultada pelo queixoso e pela CMO, em vez de, pura e simplesmente, optar por acolher a versão daqueles e lançar anátemas sobre um pretenso “Triângulo Suspeito”, com ligações perigosas entre a política e o futebol», incorrendo, deste

modo, em «violação dos deveres de rigor informativo e isenção, incumprimento dos deveres jornalísticos e violação do direito ao bom nome».

b) Queixa do Município de Odivelas

35. Alega o Queixoso que, «no intuito de demonstrar as alegadas “ligações perigosas entre a política e o futebol”, o programa induz o telespetador a julgar que o Município de Odivelas deliberou a reversão dos terrenos que estavam cedidos ao OFC com o único objetivo de os entregar ao SJPF».
36. Mais disse que em relação ao «Município de Lisboa, a narrativa é outra: retirou as instalações do CAC, na freguesia de Carnide, para favorecer o SJPF, que beneficia dos pagamentos feitos pela autarquia de Lisboa».
37. Considera que ficou «assim, criado o “triângulo”».
38. Refere que a documentação que foi facultada ao jornalista «comprova que a reversão ocorreu no ano de 2011, a cedência ao SJPF, em 03.03.2017, tendo sido antecedida pela cedência ao SCP, em 28.01.2012, e o acordo para a utilização dos campos desportivos pelo CAC teve lugar em 2018».
39. Entende por isso que «não só não se vislumbra nenhum “triângulo perigoso” como não há qualquer facto ou sequer indício de “ligações perigosas entre o futebol e a política”».
40. Mais disse que «o SJPF não é um clube de futebol, tendo muitos sócios com poucos rendimentos e outros em situação de desemprego».
41. Sustenta também que os documentos «facultados ao jornalista demonstram à saciedade que o Município de Odivelas pugnou pela recuperação do OFC».

42. Considera assim que «ao inserir a legenda “Autarquia em xeque”, a reportagem faz suas as afirmações e acusações dos entrevistados, quando a queixosa tinha facultado ampla documentação comprovativa das falsidades».
43. Defende também que «o programa sabia que não houve nenhuma alienação de terrenos na Pontinha. Os terrenos na freguesia de Carnide, onde o CAC realizava os treinos, pertencem ao Município de Lisboa e não foram alienados».
44. Em relação ao concurso, «a reportagem coloca em causa o júri [...] pelo facto de, alegadamente, o projeto de arquitetura ter sido apresentado por um atelier ligado ao filho de Manuel Salgado»
45. A este respeito refere que «a escolha não foi ainda efetuada».
- «O júri limitou-se a fazer a apreciação das propostas e a ordená-las de acordo com os critérios de pontuação definidos no programa de concurso, como era sua obrigação legal».
46. Afirma que «o programa tinha conhecimento destes factos, pois o jornalista [...] consultou as peças do procedimento».
47. Pelo que, «tendo consultado o processo em concurso, bem sabia que não houve nenhuma decisão de adjudicação, mas uma mera proposta inserida num relatório preliminar, sujeito a alterações em função da audiência prévia, nem houve quaisquer contestações, mas sim contributos em sede de audiência prévia, como é normal nos concursos públicos».
48. Assim, «ao imputar ao júri e também à CMO favorecimento de um concorrente, sem qualquer fundamento [...] a reportagem está a acusar o júri de violação dos princípios legais a que está vinculado».
49. Entende por isso que «a reputação e imagem do município de Odivelas ficaram necessariamente afetadas pela reportagem tendenciosa».

c) Queixa de António Manteigas

50. Considera o Queixoso que «o identificado programa não quis esclarecer a opinião pública do concelho de Odivelas sobre a insolvência e a consequente extinção do OFC como sempre esteve ao seu alcance, tendo, antes, numa manobra audaz e bem-sucedida, de fazer a ligação daqueles dois factos a ligações perigosas entre a política e o futebol».
51. Esclarece que «a direção do OFC tomou conhecimento em princípios de junho de 2003 do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, que condenou a associação ao pagamento da quantia de €7.543.000 [...] a Silvino da Silva».
52. Mais disse que «por fax datado do dia 25 de junho de 2003, a direção do OFC solicitou ao queixoso a marcação de uma reunião com os mandatários do credor para “aferir a possibilidade de acordo de pagamento”, reunião que não teve lugar por decisão do credor».
53. Continuou dizendo que «o mandatário do credor, por fax, de 26 de janeiro de 2004, comunicou aos queixosos que já tinha sido requerida execução e que, caso a execução não surtisse os efeitos desejados, seria requerida a falência do OFC, fax que foi enviado à direção do OFC».
54. Disse também que o «OFC, citado para a ação executiva, não deduziu oposição, não pagou nem nomeou bens à penhora, sendo certo que tinha créditos sobre o Sport Lisboa e Benfica num valor aproximado de €400.000,00 e era detentor de 40% do capital social da OFC, Futebol SAD».
55. Informou ainda que «em janeiro de 2006 o credor requereu, por não ter obtido a satisfação do seu crédito por via da ação executiva, a insolvência do OFC, tendo sido declarada por sentença judicial de 14/03/2006 e transitada em julgado em 28/06/2007».

56. Esclarece que «devido ao trânsito em julgado da sentença, o OFC encontra-se extinto por força da lei».
57. Conclui requerendo que «a RTP seja condenada por manifesta e despudorada violação dos mais elementares deveres jornalísticos, de uma grave, consciente e voluntariamente assumida violação dos deveres de isenção e rigor informativo e do direito ao bom nome institucional e profissional do queixoso». Requer também que «a RTP publique, na íntegra, a deliberação que vier a recair sobre o conteúdo da presente queixa, atenuando, assim, os graves prejuízos causados ao bom nome do extinto OFC e do queixoso».

II. Posição da Denunciada

58. O Denunciado sustenta que «o Sexta às 9 deu início à “construção” da reportagem em análise começando por investigar o destino dado aos terrenos do Odivelas Futebol Clube após uma denúncia recebida em 2019 por ex-dirigentes do Clube que moveram um processo judicial contra a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), sendo que só se conseguiu aprofundar a investigação a partir de abril deste ano quando houve buscas à Câmara Municipal de Lisboa (CML) e Manuel Salgado e a sua equipa foram constituídos arguidos».
59. Esclarece que «[n]essa altura, foi possível identificar uma relação entre as obras projetadas para os terrenos que pertenciam ao Odivelas Futebol Clube, e que estavam agora na titularidade da CMO, e o atelier do filho de Manuel Salgado e o seu universo. As relações entre as duas câmaras – Lisboa e Odivelas – foram aprofundadas na investigação jornalística uma vez que se entendeu haver várias coincidências.
60. Em 2011, a CMO reverte os terrenos por unanimidade do Odivelas Futebol Clube e o administrador de insolvência aceita; Em novembro de 2015, o então vereador da

CML, Manuel Salgado, aprova a mudança da Feira Popular para os terrenos do CAC da Pontinha; Em 2013, a CMO tenta entregar a exploração dos terrenos do ex-Futebol Clube de Odivelas ao Sporting Clube de Portugal e falha (Sporting desiste). Salienta-se que este facto é referido na reportagem ao contrário do que surge descrito na queixa; Em 2017, a CMO entrega a exploração desses terrenos ao Sindicato dos Jogadores; Mediante um contrato esvaziado de obrigações com a CMO, o Sindicato dos Jogadores passa a obter vantagens patrimoniais difíceis de entender por quaisquer especialistas (professores de direito administrativo) consultado pelo Sexta às 9, uma vez que o Sindicato passa a poder arrendar o terreno público ao CAC da Pontinha que, por sua vez, é financiado pela CML em mais de um milhão de euros – valor apurado até à data da emissão da reportagem; Em fevereiro de 2020, parte do terreno do Odivelas Futebol Clube revertido para a CMO, que não foi entregue ao Sindicato dos Jogadores, é colocado a concurso público para a construção de um gimnodesportivo; Aparecem a concurso três empresas, todas espanholas. Uma delas tem o projeto de arquitetura assinado pelo atelier do filho de Manuel Salgado; As obras em causa estão avaliadas entre 11 e 13 milhões.»

61. Sublinha que «estas coincidências exigiam o máximo rigor e análise e por isso, ainda em abril, foi pedida a consulta ao processo de concurso público lançado pela CMO».
62. Afirma ainda: «No dia em que o jornalista Luis Vigário se deslocou à CMO foi recebido pelo funcionário Hernâni Boaventura, recebemos um contacto (por interposta pessoa) da concorrente que tinha o projeto no atelier do filho de Manuel Salgado. Nunca o Sexta às 9 a tinha contactado. Nunca poderia ter sabido pelos jornalistas, nem por meio legítimo, da nossa presença na CMO. Mas soube. A partir daí, começou a duvidar-se das boas intenções da autarquia em relação a este assunto, tanto mais que nunca disponibilizou documentação onde se comprovasse a ligação ao atelier do filho do Manuel Salgado, apesar de esta existir no processo e ser dever de uma instituição pública facultar toda a informação pública e não sonegar páginas

cruciais para o entendimento do processo. Mas a CMO sonegou informação e fê-lo conscientemente».

63. Afirma que o “Sexta às 9” pediu, no dia 9 de junho, uma entrevista ao Presidente da CMO.
64. Refere ainda: «A 15 de junho recebemos um memorando em forma de resposta sem que tivéssemos colocado quaisquer perguntas. O presidente da CMO recusava-se a prestar esclarecimentos considerando a “entrevista extemporânea” [...] A 15 de junho, respondeu-se ao memorando considerando o mesmo “estranho” e, como compete, avisámos que, nesse caso, – e apenas porque nos era declinada a hipótese de cumprirmos o nosso trabalho fundamental de contraditório – iríamos enviar questões».
65. Defende que «em nenhuma circunstância foi usado um tom intimidatório. Apenas se procurou deixar bem claro que a investigação jornalística não iria parar apenas porque o presidente se recusava a dar uma entrevista, como se entende que lhe competia enquanto responsável político com funções públicas atribuídas».
66. Sublinha que [n]esse email, dizia-se mesmo que não se compreendia o memorando uma vez que o mesmo não tinha índice remissivo para os anexos igualmente enviados e não estava claro. Ou seja, perante este email, caso a CMO tivesse vontade de esclarecer tê-lo-ia feito. Mas o que fez, nesse mesmo dia 15 de junho, foi dizer apenas que ficava a aguardar as perguntas por escrito. Para o Sexta às 9, ficou claro que o único objetivo era criar uma narrativa de normalização dos atos públicos esvaziando todo e qualquer motivo de reportagem. Ora, o jornalista não pode parar de fazer o seu trabalho apenas porque o foco da sua notícia não quer. Como não queria.»
67. Afirma que «[n]o dia 23 de maio, o jornalista Luis Vigário pediu para consultar mais dois processos que nunca viria a consultar e pediu de novo uma entrevista ao Presidente da CMO alegando “não ver qual era o inconveniente de ver a situação

esclarecida”» e que «[n]o dia seguinte, dia 24 de maio, nova resposta da CMO de Odivelas só sobre a consulta dos processos e sem nenhum comentário ao reiterado pedido de entrevista feita pelo programa.»

68. Afirma que ainda que nesse «mesmo dia 24 de maio, a CMO dizia que todas as respostas já tinham sido dadas no memorando e “caso tivéssemos mais dúvidas” sugeriam que fosse enviadas por escrito».
69. Sustenta que «uma vez que nunca o presidente de CMO sequer se disponibilizou para receber os jornalistas, apesar dos vários pedidos de entrevista enviados entre 9 e 23 de maio, e reiterados ao telefone várias vezes, tentou-se ouvir o máximo de fontes para a compreensão global do problema», tendo sido ouvidas «mais de 20 testemunhas, sendo que se gravou com 12 entre as quais o também aqui queixoso António Manteigas que apesar de só ter feito um comentário na peça, solicitou o exercício do Direito de Resposta à RTP (não deixa de se estranhar esta participação conjunta)».
70. Defende o denunciado que foram «ouvidas as mais diversas pessoas, das mais diversas facções» e que se trata de «uma peça rigorosa, plural e representativa do universo de opiniões sobre esta matéria ainda em tribunal» e que «o Sexta às 9 cumpriu as mais elementares regras do bom jornalismo. Fez tudo o que estava ao seu alcance para obter o contraditório. Inclui-o com rigor na reportagem e não omitiu quaisquer factos dos mencionados».
71. Por último, destaca que o tema de manifesto interesse público foi tratado com jornalismo rigoroso e factual.

III. Audiência de conciliação

72. As partes foram convocadas para a realização da audiência de conciliação, nos termos do artigo 57.º dos Estatutos da ERC. Apenas o queixoso António Manteigas se mostrou disponível para a sua realização. Realizada a audiência de conciliação, as partes não lograram chegar a um entendimento.

IV. Análise e fundamentação

73. O caso em apreço remete para a verificação do cumprimento do dever de rigor informativo e violação do direito ao bom-nome e reputação dos Queixosos, enquanto limites à liberdade de expressão e de informação.
74. Determina o artigo 34.º, n.º 2, alínea b), da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido que constituem obrigações dos operadores de televisão «que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional: b) assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, rigor e a isenção».
75. O rigor da informação pressupõe a apresentação clara e objetiva dos factos e a sua verificação. O rigor está estritamente ligado à qualidade e credibilidade da informação, no sentido de quanto mais rigorosa for a informação, mais credível e fiável ela será. Ao invés, o erro, a imprecisão, a dúvida ou a distorção implicam uma diminuição da qualidade e credibilidade da informação.
76. A este respeito, importa realçar que não compete à ERC apreciar a veracidade dos factos referenciados na peça, mas tão só verificar se a Denunciada diligenciou no sentido do cumprimento dos deveres a que está sujeita no exercício da atividade televisiva. O Conselho Regulador da ERC já se pronunciou nesse sentido: «[...] no tocante a alegadas falhas de rigor informativo, isenção e transparência, importa clarificar que não cabe a esta entidade aferir a verdade factual ou material do que é mencionado nas notícias, mas antes analisar a coerência interna destas e avaliar a

forma como são expostos ao telespectador os meios utilizados para a obtenção da informação aí veiculada» - Deliberação ERC/2016/269 (CONTJOR-TV).

- 77.** A peça visada nas queixas elabora a tese de um “triângulo suspeito” entre a CMO, a CML e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol (SJPF). Este triângulo é, aliás, exposto graficamente: um dos vértices com a imagem do Sindicato, outro com o símbolo da autarquia de Lisboa e o terceiro com o símbolo da autarquia de Odivelas. Na base deste triângulo: 1 130 000 euros.
- 78.** As obrigações do SJPF no contrato de direito de superfície assumem na peça especial relevância na exposição do que se entende ser uma relação suspeita entre a CMO e o SJPF – dois vértices do “triângulo suspeito”. É, no entanto, feita uma exposição parcial das mesmas, assinalando menos de metade das 12 contrapartidas – são exibidas imagens do documento onde se inserem as várias contrapartidas, mas a imagem centra-se apenas nas descritas na peça e o movimento e brevidade da imagem não permite uma leitura completa e atenta das mesmas.
- 79.** A ligação entre as três entidades CML, CMO e SJPF baseia-se no facto de Manuel Salgado ter decidido construir a feira popular nos terrenos onde treinava o CAC, pelo que a CML teve de encontrar outros campos para o CAC treinar e recorreu, após tentativa falhada com o Estádio Universitário, aos terrenos explorados pelo Sindicato. Isto é, aos terrenos que o SJPF recebera em direito de superfície da CMO, após esta ter exercido o direito de reversão dos terrenos do Odivelas Futebol Clube. Estes factos são referidos como “coincidências”, embora não seja apresentado qualquer facto que indicie qualquer irregularidade ou violação de quaisquer normas ou leis.
- 80.** O ponto de ancoragem do triângulo suspeito incide na “cor política” das duas autarquias, como se afirma na peça, numa série de «coincidências entre duas Câmaras socialistas, Lisboa e Odivelas que começaram a ser desenhadas em 2015.» (Vide Ponto 28 do Relatório de Visionamento). A peça aborda de seguida o projeto

de construção pela CML da Feira Popular nos terrenos onde o CAC treinava, um facto não relacionado com a CMO.

- 81.** Entende-se que a expressão “desenhadas” poderá ser entendida como promotora da ideia de “premeditação” ou de “planificação”, embora não seja referido na peça qualquer facto que o indície. Deste modo, são identificadas “coincidências”, a partir de uma série de factos isolados de cada uma das autarquias, sugerindo estarem relacionados.
- 82.** Refira-se ainda que no sítio eletrónico da RTP a reportagem em apreço dá igualmente destaque ao facto de se tratar de «duas câmaras socialistas, a de Lisboa e Odivelas», afirmando-se que estão envolvidas num polémico financiamento ao sindicato dos jogadores de futebol à custa de terrenos retirados ao Odivelas Futebol Clube» (Vide Ponto 2 do Relatório de Visionamento).
- 83.** Como descrito na peça, a relação entre a CMO e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol assenta num contrato de direito de superfície. No caso da relação entre a CML e o SJPF, trata-se de um “aluguer” das instalações para os treinos do CAC, não sendo concretizado de que forma é que tal pode configurar “financiamento”.
- 84.** Na exposição do triângulo suspeito entre CMO, CML e o SJPF, a peça expõe a tese de um outro “triângulo suspeito”, neste caso entre Manuel Salgado, a CMO e a empresa Life Management. A suspeita é introduzida pelo especialista em direito administrativo consultado na peça, referindo que se trata de mais «uma coincidência muito estranha para parecer uma mera coincidência» (Vide Ponto 44 do Relatório de Visionamento).
- 85.** A “coincidência” resulta do facto de uma das empresas (Life Management) a concurso para a exploração de uma parte dos terrenos revertidos para a CMO que não tinha sido cedido ao SJPF, se apresentar com um projeto do atelier de arquitetura do filho

de Manuel Salgado, tendo esta sido a “escolhida” num relatório preliminar, que foi objeto de contestação por todas as empresas a concurso, incluindo a própria.

- 86.** A peça expõe também aqui imagens de um triângulo: num vértice uma imagem de Manuel Salgado, no outro vértice o logo da Life Wellness e no terceiro o logo do atelier de arquitetura, Risco.» (Vide Ponto 26 do Relatório de Visionamento).
- 87.** Estabelece-se, deste modo, a tese da existência de factos – alguns significativamente distantes no tempo (as datas dos factos elencados na peça encontram-se descritas pelo denunciado no Ponto 58) e sem qualquer sustentação jornalística que demonstre estarem diretamente relacionados. Não são revelados quaisquer factos que comprovem qualquer irregularidade na relação “triangular” entre as referidas entidades, antes é descrita uma série de “coincidências”, entendidas como suspeitas.
- 88.** No que respeita a Hugo Martins, presidente da CMO, o dever de recolha de contraditório encontra-se devidamente cumprido, com a exposição da sua posição fornecida por escrito (um memorando e as respostas ao questionário enviado pelo “Sexta às 9”). A peça transmite, como seria expectável, excertos selecionados dos documentos escritos disponibilizados por este ao “Sexta às 9”. Na exposição da sua posição, são ainda exibidas imagens do questionário, onde constam os excertos referidos na peça.
- 89.** Saliente-se ainda que é manifestamente excessiva a afirmação em oráculo de que o autarca está em «silêncio», pois a peça conta com a sua oposição, ainda que por escrito. A mesma expressão é usada na peça para qualificar recusas de prestar declarações de outros visados, situações distintas da supra referida.
- 90.** A peça expõe ainda a posição do administrador de insolvência sobre alguns dos temas. Não é mencionada, contudo, a posição do administrador de insolvência sobre a acusação de um dos entrevistados – administrador da PlayPiso – de que na assembleia de credores Hugo Martins o substituíra nas suas funções (Vide Ponto 9

do Relatório de Visionamento). Prevalecem as afirmações, contrárias, do administrador da PlayPiso, e de Hugo Martins. Não é consultada qualquer outra fonte sobre a referida assembleia de credores, como outros credores ou fonte documental.

- 91.** A peça dá, depois, conta da posição da CML, provenientes do “Gabinete de Medina”, nomeadamente sobre a questão da escolha das instalações do Sindicato para os treinos do CAC. Não é, contudo, mencionada qualquer posição por parte da CML, ou referida qualquer tentativa de a recolher, no que se refere a algumas das “críticas” que lhe são imputadas: um dos entrevistados, antigo vogal do Sporting Clube de Portugal estranha o tamanho dos valores envolvidos (Vide Ponto 33 do Relatório de Visionamento); o presidente do Belenenses SAD acusa a autarquia de Lisboa de tratamento diferenciado em relação ao CAC (Vide Ponto 34 do Relatório de Visionamento). Também não é mencionada qualquer posição da CML, ou tentativa de a recolher, no que respeita à escolha dos terrenos do CAC para a construção da Feira Popular, uma decisão camarária, «apenas com a abstenção do CDS e do Partido da Terra» (Vide Ponto 29).
- 92.** A peça coloca Manuel Salgado, bem como o seu filho, como elementos de ligação neste «triângulo suspeito». No que respeita à recolha do contraditório por parte do filho de Manuel Salgado, é referido em oráculo: «Silêncio. O atelier de arquitectura “Risco” recusou esclarecimentos por ainda estar a decorrer o concurso público». Não é, contudo, referida qualquer tentativa de recolha de contraditório junto de Manuel Salgado.
- 93.** São exibidas imagens do jornalista em contactos telefónicos para pedido de entrevista presencial a Hugo Martins, presidente da CMO – destaca-se ainda a exibição em oráculo: «Autarca em silêncio. Presidente da Câmara de Odivelas recusou dar uma entrevista ao “Sexta às 9”» –, e a Joaquim Evangelista, presidente do Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol.

- 94.** Este exercício de – exibição de imagens de tentativa de obter uma entrevista presencial – não ocorre com outras fontes, não existindo qualquer referência a outros pedidos de entrevista presencial, por exemplo, ao administrador de insolvência ou ao presidente da CML (as respostas da CML provêm do «Gabinete de Medina»).
- 95.** No que respeita aos dois anteriores presidentes da CMO, é apenas referido em oráculo: «Em silêncio. Anteriores dois autarcas de Odivelas, Susana Amador e Manuel Vargas, não quiseram prestar declarações.» De facto, Hugo Martins é o principal visado na peça, enquanto vereador e depois presidente da CMO, não ocorrendo, com a exceção do oráculo supra referido, qualquer referência à anterior presidente da CMO, nem ao seu papel, bem como o de todo o executivo, no processo de decisão de reversão dos terrenos.
- 96.** A peça dá conta ainda da posição do Odivelas Futebol Clube, sendo entrevistados vários ex-dirigentes, mas sem qualquer referência ao atual presidente ou representante do clube. Na sua oposição, a Denunciada afirma que o processo judicial (vide Ponto 58) foi movido por ex-presidentes, o que não é mencionado na peça. Não é igualmente claro na peça em que moldes o referido clube existe, apenas que «a sede do Clube continua aberta como prova de que a extinção apregoada em papel está longe da realidade».
- 97.** Na entrevista a Joaquim Evangelista, presidente do SJPF, a jornalista afirma que foram consultados vários especialistas, sem, contudo, identificar ou referir a sua área de especialidade (Vide Ponto 47 do Relatório de Visionamento). Na sua oposição, a Denunciada esclarece que foram ouvidos vários professores de direito administrativo, embora a peça exiba apenas a opinião de um especialista.
- 98.** A peça termina com a exibição de imagens de Hugo Martins quando, na rua, aborda uma moradora de Odivelas, mas esta admite não o conhecer. A sua exibição em nada acrescenta aos assuntos tratados na peça, retratando o queixoso numa situação

social que poderá ser entendida como incómoda para o próprio, e apresenta-se sensacionalista.

- 99.** Estabelece o artigo 14.º, n.º 1, alínea a), do Estatuto do Jornalista, que compete aos jornalistas «informar com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião» e, na alínea e) refere ser também seu dever «procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis dos casos de que se ocupem».
- 100.** Do exposto, considera-se que a reportagem visada nas queixas não é rigorosa, uma vez que apresenta a tese de existência de dois triângulos suspeitos, um entre a CML, a CMO e o SJPF, e outro entre Manuel Salgado, a Life Wellness e o atelier de arquitetura Risco, sem ter, contudo, ficado demonstrado factos que comprovem irregularidades na relação “triangular” entre as referidas entidades, antes é apenas descrita uma série de “coincidências”, entendidas como suspeitas.
- 101.** Por outro lado, como ficou descrito, a reportagem beneficiaria se tivessem sido consultadas mais fontes em sede de contraditório e diversificação das fontes de informação, designadamente outros credores da assembleia de credores, o presidente da CML, Manuel Salgado e o atual presidente ou representante do Odivelas Futebol Clube.
- 102.** Quanto ao que é alegado pelo queixoso António Manteigas, designadamente de não terem passado na reportagem o conjunto das suas declarações, mas apenas uma parte, considera-se que tal consistiu numa escolha editorial legítima por parte da Denunciada, ao abrigo da sua autonomia editorial, nos termos do artigo 26.º, n.º 2, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.
- 103.** Em relação à alegada violação do direito à honra e ao bom-nome invocada pelos Queixosos, de acordo com Canotilho/Vital Moreira, o direito ao bom-nome e reputação «consiste, essencialmente, no direito a não ser ofendido ou lesado na sua

honra, dignidade ou consideração social mediante imputação feita por outrem, bem como no direito a defender-se dessa ofensa e a obter a competente reparação»¹.

- 104.** O bem jurídico aqui protegido – o bom-nome e reputação – consubstancia-se assim numa pretensão de respeito perante a comunidade, de modo a que o titular do direito não veja cerceada as suas possibilidades de desenvolvimento no contexto social em que se insere.
- 105.** Nas palavras de Augusto Silva Dias, «o bem jurídico constitucional assim delineado apresenta um lado individual (o bom nome) e um lado social (a reputação) fundidos num pretensão de respeito que tem como correlativo uma conduta negativa dos outros: é, ao fim ao cabo, uma pretensão a não ser vilipendiado ou depreciado no seu valor aos olhos da comunidade»².
- 106.** Para a avaliação da existência de uma ofensa ao bom-nome ou reputação, é necessário verificar se a imputação de um facto ou de um juízo de valor a alguém ou à sua conduta é idónea para lesar aquele direito. Ou seja, se é adequada para «desacreditar, desprestigiar ou diminuir o seu bom nome perante a opinião pública», «o que requer uma interpretação do significado social da afirmação proferida, tendo em conta o conjunto das circunstâncias internas e externas, como o grau de cultura dos intervenientes, a sua posição social, as valorações do meio, os objectivos reconhecíveis da afirmação, etc»³. E, sendo-o, se pode ou não considerar-se coberta por alguma causa de exclusão da ilicitude ou justificada com base em princípios, valores ou direitos que devam prevalecer no caso concreto.
- 107.** No âmbito da presente análise resulta nesta fase evidente a tensão entre, por um lado, a liberdade de informação, na sua vertente de direito de transmitir informações

¹ Autores e obra citada na nota anterior, página 466.

² Augusto Silva Dias, “Alguns aspetos do regime jurídico dos crimes de difamação e injúrias”, pp. 17 e 18, 1989, A.F.D.L..

³ Aut. e ob. cit. na nota anterior, pp. 24 e 25.

(«direito de informar») prevista pelo artigo 37.º CRP e, por outro, o direito ao bom-nome e reputação dos Queixosos.

- 108.** Determina o artigo 18.º, n.º 2, da CRP, que as limitações aos direitos e às liberdades fundamentais deve cingir-se ao necessário para salvaguardar outros direitos e interesses constitucionalmente protegidos.
- 109.** Aos órgãos de comunicação social impõe-se o dever de recorrer a fontes diversificadas e à confrontação das versões, bem como o dever de não lançar suspeitas sem estarem alicerçadas em factos que as comprovem.
- 110.** No decurso da reportagem, foi invocada a existência de dois triângulos “suspeitos”, que implicavam os queixosos Hugo Martins e o Município de Odivelas. A reportagem contém, assim, imputações que atentam contra a honra e reputação destes Queixosos, na medida em que criou a ideia de que foram realizados negócios “suspeitos”.
- 111.** Em face de uma notícia suscetível de pôr em causa o bom-nome e reputação de determinada pessoa, na medida em que lhe diminui o crédito de que goza na opinião pública, deve ponderar-se se a notícia prossegue um interesse digno de proteção jurídica.
- 112.** A reportagem em análise pretendia denunciar a existência de uma reversão ilegal de terrenos por parte da CMO, que teria aberto caminho para a realização de outros negócios. Ora a atuação de um presidente de uma câmara municipal, bem como do próprio município, tem inegável interesse público no âmbito do normal escrutínio – neste caso de atuação conforme à lei – a que estão sujeitos os titulares de cargos públicos bem como a própria administração pública.
- 113.** Contudo, o interesse noticioso em caso algum deve subalternizar a escrupulosa observância das *legis artis* aplicáveis à prática jornalística, que, em parte, também

pretendem tutelar e contribuir para evitar a lesão de direitos de terceiros merecedores de proteção.

- 114.** No caso em análise, a falta de diversificação e confrontação das diversas fontes de informação, bem como a ausência de factos que suportassem as “suspeitas” que são elencadas ao longo da reportagem, demonstram que não foram observadas as cautelas exigidas para um legítimo e correto exercício do direito de informar da Denunciada, tendo-se verificado que a reportagem não foi alicerçada em factos e fontes que tivessem permitido criar uma convicção de que as “suspeitas” eram verdadeiras.
- 115.** Já em relação à alegada violação do direito ao bom-nome e reputação do queixoso António Manteigas, não resultou provado no processo que da reportagem em causa tenha resultado a violação do seu direito ao bom-nome e reputação.

V. Deliberação

Apreciadas as queixas de Hugo Martins, Município de Odivelas e de António Augusto Pires Manteigas, contra a RTP1, propriedade da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA, por violação do dever de rigor informativo e do direito ao bom-nome e reputação, no programa “Sexta às 9”, na sua edição de dia 2 de julho de 2021, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, nas alíneas a) e d) do artigo 8.º; e alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º, n.º 3, alínea a) dos Estatutos da ERC, aprovadas pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

- 1.** Considerar a queixa de Hugo Martins e do Município de Odivelas procedente, uma vez que se verificou que a reportagem não foi rigorosa, ao não ter sido alicerçada em factos e fontes que tivessem permitido criar uma convicção de que as “suspeitas” que foram referidas na peça em relação aos Queixosos eram verdadeiras, sendo suscetível de afetar, em consequência, o seu bom-nome e

- reputação, em desrespeito pelo preceituado no artigo 26.º da Constituição da República Portuguesa e 34.º, n.º 1, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido;
2. Considerar a queixa de António Manteigas parcialmente procedente, apenas procedente na parte relativa ao rigor informativo, nos termos expostos, em violação do artigo 34.º, n.º 1, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido;
 3. Em consequência, instar a *RTP* ao estrito cumprimento do dever de rigor informativo e do direito ao bom-nome e reputação nas reportagens que emite, em cumprimento pelas leis a que está sujeita, designadamente a Constituição da República Portuguesa e a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.

Lisboa, 22 de junho de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

Relatório de visionamento e análise de conteúdo referente ao processo 500.10.01/2021/228

1. No dia 2 de julho de 2021, a RTP exibiu, no programa “Sexta às 9”, uma peça informativa intitulada “Triângulo Suspeito”, com a duração de cerca de 37 minutos⁴.
2. No sítio eletrónico da RTP, a reportagem em apreço⁵ é apresentada do seguinte modo: «Triângulo suspeito: duas câmaras socialistas, a de Lisboa e Odivelas, estão envolvidas num polémico financiamento ao sindicato dos jogadores de futebol à custa de terrenos retirados ao Odivelas Futebol Clube.»
3. A peça começa com a jornalista Sandra Felgueiras, em estúdio, com um ecrã atrás de si: «Boa noite. Um milhão, seiscentos e trinta e cinco e duzentos e vinte e dois euros [número exibido no ecrã]. É este o valor da discórdia, o valor dos terrenos que a Câmara Municipal de Odivelas retirou ao Odivelas Futebol Clube cinco anos após ter sido declarado insolvente. Quinze anos depois, o caso continua ainda hoje em tribunal e o clube insiste que foi roubado [é exibida no ecrã uma imagem de Hugo Martins com a legenda “Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas”] pela Câmara através de uma reversão de terrenos para a autarquia que é ilegal, mas que abriu caminho a outros negócios.»
4. A reportagem exhibe, de início, excertos de várias entrevistas a ex-dirigentes do Odivelas Futebol Clube:
 - a) Humberto Fraga (Antigo Presidente do Odivelas FC 2002-2006): «Alguém quis destruir isto.»
 - b) José Pinto Amaral (Antigo Presidente do Odivelas FC 1990-1991): «Vejo um quadro muito negro. Ou a população ajuda ou então nós não temos muita força para conseguir levar isto avante.»
 - c) José Moreira (Antigo Presidente do Odivelas FC 1996-1997): «A Câmara Municipal de Odivelas procura por todos os meios livrar-se de um problema que tem de responder, nem que para isso eu tenha de recorrer seja onde for.»

⁴ <https://www.rtp.pt/play/p8163/e555544/sexta-as-9>

⁵ <https://www.rtp.pt/programa/tv/p39845/e25>

- d) José Gomes (Antigo Presidente do Odivelas FC 1997-1998): «Uma tristeza e uma mágoa muito grande.»
- e) Manuel Pais Ferreira (Antigo Presidente do Odivelas FC 1998-2002): «Há sempre esperança.»
- f) José Moreira (Antigo Presidente do Odivelas FC 1996-1997): «Nós tínhamos centenas de jovens na formação. Nós tínhamos jovens em todas as camadas de iniciados, de juvenis, de juniores, de seniores, em triplicado.»
- g) José Pinto Amaral (Antigo Presidente do Odivelas FC 1990-1991): «Se voltarmos um pouco atrás, nós vemos o Odivelas como um clube que se substituía à própria entidade camarária. E porquê? Porque qualquer coisa que acontecia ali, sem ser o clube, não havia mais nada que esses jovens pudessem ter. Eram os clubes da terra, sem que o Odivelas era dominante, sem dúvida.»

[Oráculo: Fim do Odivelas. Clube entrou em insolvência em janeiro de 2006.]

5. Em voz-*off*, afirma-se: «Em 2006, tudo mudou. Hoje, o Odivelas Futebol Clube já não tem equipas e perdeu o direito a usufruir destes campos. Tudo começou em Janeiro de 2006, quando a empresa Silvino Jacinto da Silva requereu a insolvência do clube [são exibidas imagens exibido do referido documento]. Era credora do Odivelas num valor superior a 78 mil euros, uma dívida relativa ao trabalho de perfuração dos campos de futebol para a captação de água. Os três últimos presidentes da direção do clube dizem que a dívida foi contraída nos anos 90 e nada conseguiram fazer para travar o processo de insolvência.»

6. São de seguida exibidas declarações de antigos dirigentes que afirmam desconhecer a dívida e não conseguir explicar porque demorou tantos anos para a pagar e de um antigo dirigente que refere que esta se deve a má gestão. São ainda exibidas declarações de António Pires Manteigas, presidente da mesa da assembleia-geral do Odivelas Futebol Clube de 1990 a 1991 e mais tarde de 95 a 2002: «Portanto, a direção do Odivelas foi alertada em princípios, em Janeiro de 2004 para esta situação. Só que pura e simplesmente não resolveu absolutamente nada.»

7. De seguida é referido em oráculo: «Em silêncio. Anteriores dois autarcas de Odivelas, Susana Amador e Manuel Vargas, não quiseram prestar declarações.»

8. É depois referido pelo jornalista que «[o] pagamento da dívida principal não travou o processo de insolvência e mais credores foram surgindo. É o caso da empresa PlayPiso, gerida por Jorge Prazeres». [...] Entretanto a dívida quase que atingiu os 400 mil euros. O Odivelas Futebol Clube não deduziu oposição ao requerimento de insolvência e esta acabou por transitar em julgado em Junho de 2007. Florentino Matos Luís foi o primeiro administrador de insolvência. José Pinto Oliveira sucedeu-lhe, mas este credor diz que não foi nenhum dos dois a definir o plano de insolvência.

9. São de seguida exibidas as declarações de Jorge Prazeres (Administrador da PlayPiso): «Para espanto meu, quando chegámos à assembleia de credores, o Sr. Vereador, portanto o Sr. Hugo Martins, pede a palavra, apresenta um plano em nome do gestor de insolvência, onde aquilo que é atribuído aos credores eram apenas 25%. [...] Portanto, adulterou aquilo que nós tínhamos acordado e eu, na própria sala, disse para quem quis ouvir que, perdido por um perdido por mil, e, portanto, se era esse o valor que não iria aceitá-lo. [...] A dívida PlayPiso era uma dívida de tal monta que controlava de alguma forma aquilo que era a assembleia de credores. E ele quando me contacta [é exibida uma imagem fotográfica de Hugo Martins] e quando fala comigo aquilo que chegámos a um acordo – e se ele disser que isso não é verdade, eu chamo-lhe mentiroso na cara – de que seria pago 50% a todos os credores.»

[Oráculo: Dívida do clube. Inicialmente, o Odivelas Futebol Clube tinha uma dívida de quase 400 mil euros.]

[Oráculo: Quem liderou insolvência? Administrador de insolvência desconhece conversas com credores e atual autarca de Odivelas.]

10. São depois exibidas imagens do jornalista ao telefone com Hugo Martins, insistindo para que este acedesse a uma entrevista presencial: «É muito importante termos aqui uma resposta, através de entrevista. Exatamente. Temos aqui o contraditório através de entrevista presencial».

11. O jornalista afirma, depois, em voz-off: «Apesar da nossa insistência, o presidente da Câmara de Odivelas recusou sempre dar-nos uma entrevista. Por escrito, rejeitou as afirmações do administrador da PlayPiso e acusou-o de ser o grande responsável pela rejeição

do plano de insolvência. [São exibidas imagens de um questionário escrito, destacando-se a amarelo este excerto das respostas de Hugo Martins]».

12. Exibe-se de seguida mais declarações de Jorge Prazeres (Administrador da PlayPiso): «Ele, sabendo que a minha dívida fazia passar o plano, adulterou aquilo que foi o seu acordo primeiro comigo e a partir daí, tem sido sempre única entidade que colocou entraves a uma saída do Odivelas deste estado de coisas.»

[Oráculo: Autarquia em xeque. Ex-dirigentes e credores do Odivelas acusam Câmara de boicotar a recuperação.]

13. Afirma-se depois: «A Câmara é acusada de boicotar a recuperação do Odivelas Futebol Clube, apesar de ser credora minoritária com uma dívida de pouco mais de 1000 euros. Ao longo dos últimos anos, vários amigos do clube têm vindo a pagar para resolver o problema. A dívida da PlayPiso, por exemplo, foi comprada pelo antigo Presidente do Odivelas, José Moreira.»

14. É de seguida descrito que José Moreira, é hoje o detentor do crédito da dívida da PlayPiso, e são exibidas declarações deste. Afirma-se depois que «José Moreira acreditou que iria salvar o clube e voltou a ter a mesma esperança em 2010, quando o Benfica pagou 363 mil euros pela venda dos direitos do atleta Roderick Miranda e pelo arrendamento do campo do Odivelas durante 5 anos».

15. Destaque depois para as críticas de José Pinto Amaral: «Ficou ali no ar, pairado no ar, que o Senhor Hugo Martins, então vereador do Desporto ia resolver a situação. O tempo foi passando... 2009, estamos em 2021 e nada disso aconteceu». E ainda de Humberto Fraga: «O Benfica pagou, isso não tem dúvida. Tenho conhecimento que o Benfica pagou. Agora pergunto: quem é que geriu o dinheiro, para onde é que foi o dinheiro, que credores pagaram, o que é que está feito? Não me pergunte, porque eu não sei.»

[Oráculo: Dívidas por sanar. Odivelas Futebol Clube insiste que o Benfica ainda deve 31 750 euros pela transferência de Ruben Pinto.]

[Oráculo: Dívidas por sanar. Sport Lisboa e Benfica não reconhece a dívida relativa a Ruben Pinto.]

16. Em voz-off, afirma-se de seguida: «O atual administrador de insolvência diz que o valor entregue pelo Benfica só permitiu pagar 75% das dívidas aos credores privilegiados. O restante foi gasto com colaboradores e para manter o complexo esportivo até a sua entrega à autarquia. Ao “Sexta às 9”, o Presidente da Câmara de Odivelas lembra que só iniciou funções no executivo três anos após a declaração de insolvência ao clube e assegura que se bateu com todas as suas forças pela sua recuperação, perdendo inclusive a dívida. [São exibidas imagens de um questionário escrito] Hugo Martins, que foi jogador do Odivelas, diz ainda que promoveu a aprovação de vários planos de insolvência e contactou credores para que renunciassem aos créditos, intermediando até o acordo com o Benfica. Mas o Odivelas Futebol clube continua a acusar a Câmara de ter capturado quase a totalidade dos activos de que dispunha e insiste que estes seriam suficientes para assegurar o regresso à atividade. No requerimento de encerramento de insolvência [são exibidas imagens do documento] o clube assume ter ativos superiores a 1 milhão e 700 mil euros. Desses, mais de 1 milhão e 600 mil dizem respeito aos terrenos que a autarquia reverteu em junho de 2011 depois da Comissão de credores ter deliberado por unanimidade encerrar toda a atividade desportiva do Odivelas. A reversão aconteceu 5 anos depois de o Odivelas ter sido declarado insolvente, mas o clube ainda hoje contesta a decisão da autarquia.»; «Na verdade, os terrenos do Odivelas Futebol Clube foram cedidos em dois momentos: em 1982, o clube recebeu 300 metros quadrados de um particular, em 2005 mais 60.000 metros quadrados cedidos pela autarquia. [são exibidas imagens dos referidos documentos] Neste último contrato, a Câmara Municipal de Odivelas só previa a reversão dos terrenos, caso o clube não construísse um complexo desportivo no prazo de 5 anos a contar da data da escritura, mas, nessa altura já estava tudo construído, como se comprova por estas imagens do Google Earth.»

[Oráculo: Insolvente? Clube insiste que tem ativos superiores a um milhão de euros que estão capturados pela Câmara.]

17. É depois afirmado: «O único documento que previa a reversão dos terrenos caso fosse declarado extinto [imagens do referido documento] era este de 1982, mas que dizia respeito a 300 metros quadrados».

18. Segue-se a opinião de Paulo Veiga Moura – Advogado Especialista em Direito Administrativo: «Ora, se o clube na verdade construiu esse complexo desportivo, então, garantidamente, não há fundamento legal nenhum para que a Câmara tenha presidido à reversão do direito de superfície.»; «Há aqui uma espécie de embrulhada que não é totalmente clara, pois alegadamente a câmara está a colocar dentro do mesmo saco terrenos diferentes e sobretudo, relativamente quanto aos terrenos sobre os quais constitui direito de superfície em benefício do Odivelas, está, a meu ver, a meu ver, estará a realizar uma reversão, e o administrador, uma reversão que não estava prevista e que não poderia ser feita.»

[Oráculo: Reversão dos terrenos. A autarquia ficou com tudo o que o clube tinha construído.]

19. É depois afirmado: «Mas foi. O administrador de insolvência diz que nenhum credor levantou dúvidas e a reversão dos terrenos para a Câmara foi executada. Mas o problema é que com os terrenos a autarquia levou tudo o que o clube tinha construído.»

20. Alguns ex-dirigentes do Odivelas Futebol Clube questionam porque lhes foram retiradas as benfeitorias, que dariam para pagar a dívida.

21. Afirma-se depois que «o administrador de insolvência diz que estava obrigado a entregar à Câmara tudo o que incidia sobre o direito de superfície.»

22. O Jornalista afirma ainda que «a verdade é que vários credores aceitaram receber apenas 25% dos créditos e assim o valor total da dívida desceu para cerca de 70.000 euros. O Odivelas insiste que não está insolvente e no ano passado requereu a nulidade da reversão dos terrenos para a autarquia numa ação contra o município e o administrador de insolvência.»

[Oráculo: Afinal de quem é a dívida? Valor total desceu para cerca de 70 mil euros.]

23. São exibidas de seguida imagens de uma Assembleia Municipal (18-02-2021), «onde o presidente da Câmara perdeu a compostura. Nesta, Hugo Martins afirma: “O ato que a Câmara tomou, tomou em 2011. Mesmo que tivesse razão já tinha prescrito. Portanto, reparem na imbecilidade, estamos a falar de imbecis. Fazem isto. Estamos a falar de imbecis, os que fazem e os que replicam, e por sinal estamos a 6 meses de eleições. Epá... ele há bruxas, que *las hay, hay.*”»

24. Afirma-se, de seguida, em voz-off: «Em ano de autárquicas a sorte ou azar do Odivelas está agora nas mãos do juiz do processo de insolvência que pode reabilitar ou liquidar o clube. 15 anos depois da declaração de insolvência ainda está tudo em aberto à espera de um julgamento sem data marcada. Até lá a sede do Clube continua aberta como prova de que a extinção apregoada em papel está longe da realidade.»

25. Em estúdio, a jornalista Sandra Felgueiras afirma: «Seis anos depois de ter garantido a reversão destes terrenos, a Câmara Municipal de Odivelas assinou um contrato de cedência dos direitos de superfície ao Sindicato dos Jogadores. No ano seguinte, a Câmara de Lisboa precisou de campos de futebol para o Clube Atlético da Pontinha treinar e escolheu os mesmos terrenos no concelho vizinho. Através de um contrato de desenvolvimento desportivo proposto pelo ex-presidente da Câmara Duarte Cordeiro, Lisboa passou a pagar ao sindicato dos jogadores que agora arrenda os terrenos Odivelas. Desde 2018, o sindicato já recebeu mais de um milhão de euros da Câmara de Lisboa, esta oportunidade para o sindicato só surgiu porque o ex-vereador e hoje consultor da autarquia da capital, Manuel Salgado, decidiu construir a nova Feira Popular nos terrenos onde o clube da Pontinha treinava, 5 anos depois da alienação dos terrenos da Pontinha, a Câmara de Odivelas lançou a concurso a construção e exploração de um complexo desportivo, que terá um investimento entre os 11 e os 13 milhões de euros. Na primeira avaliação, o júri da Câmara de Odivelas, escolheu uma empresa espanhola que se apresentou a concurso com um projeto de arquitetura feito pelo atelier do filho do Manuel Salgado.»

26. São entretanto exibidas imagens, num ecrã por detrás da jornalista, de dois triângulos: O primeiro: um dos vértices com a imagem do Sindicato, outro com o símbolo da autarquia de Lisboa e o terceiro vértice com o símbolo da autarquia de Odivelas. O segundo: um vértice uma imagem de Manuel Salgado, no outro vértice o logo da Life Wellness e no terceiro o logo do atelier de arquitetura, Risco.

27. Paulo Veiga Moura afirma depois: «São a meu ver demasiadas coincidências para se poder dizer que são meras coincidências.»

28. Em voz-off, afirma-se: «Coincidências entre duas Câmaras socialistas, Lisboa e Odivelas que começaram a ser desenhadas em 2015.»

29. São exibidas de seguida imagens de Youtube do presidente da Câmara de Lisboa, Fernando Medina a anunciar a construção da nova Feira Popular e ainda um vídeo promocional do projeto. Afirma-se depois: «O projeto da Feira Popular foi desenhado [imagens do referido documento] pelo anterior Vereador do Urbanismo da Câmara de Lisboa, Manuel Salgado, que está a ser investigado pela Polícia Judiciária de Lisboa, foi aprovado apenas com a abstenção do CDS e do Partido da Terra. A Câmara de Lisboa precisou de encontrar uma alternativa para o Clube Atlético e Cultural da Pontinha que treinava nesses terrenos.»

30. Após a exibição de declarações de Teresa Leal, que critica a não utilização infraestruturas de Lisboa, afirma-se: «Mas não foi o caso, a escolha acabou por recair nos terrenos do Odivelas Futebol Clube. O Estádio Universitário chegou a ser uma hipótese, mas, de acordo com a Universidade de Lisboa, Fernando Medina nunca deu seguimento aos contactos. A Câmara de Lisboa esclarece que desistiu do estádio universitário porque o horário disponível era das 8 às 17 e as várias equipas do CAC precisavam treinar até às 23h. O Gabinete de Medina explica ainda que só recorreu aos campos do Odivelas, porque em Lisboa “não há campos disponíveis nos horários pretendidos que permitam receber todas as equipas do CAC”. A solução transitória em Odivelas que implicam pagamento anual ao Sindicato dos Jogadores vai por isso manter-se até que o complexo desportivo de Carnide esteja pronto, mas a própria autarquia assume que o projeto ainda nem saiu do papel.»

31. É de seguida lida e exibida em ecrã a posição do “Gabinete de Medina”:
«Sobre o complexo desportivo municipal de Carnide houve uma necessidade imperiosa de rever o projeto, tendo sido substituída a solução de um muro de contenção por gabiões e o mesmo ficou concluído recentemente. Aguarda aprovação em reunião de Câmara para abertura do concurso.»

32. Afirma-se depois que «desde 2018, a Câmara de Lisboa já pagou 22.000 euros ao clube da Pontinha e mais de 1 milhão de euros ao Sindicato de Jogadores para alugar os campos ao CAC.»

33. É depois exibida a opinião de Bruno Mascarenhas, antigo vogal da direção do Sporting Clube de Portugal: «Ter de recorrer às instalações desportivas de uma Câmara próxima e,

portanto, não é muito normal e sobretudo os valores que estão em causa também não são nada normais e, portanto, aquilo que acabou por acontecer foi um financiamento porque, naturalmente, o Sindicato acabou por ter um contrato com a Câmara de Lisboa que lhe permitiu fazer todo o investimento, sabendo de antemão que esses valores estariam salvaguardados.»

34. Exibem-se depois as declarações de Rui Pedro Soares – Presidente Belenenses SAD, que afirma que o Belenenses SAD não teve o mesmo tipo de apoio por parte da CML.

35. A peça incide depois sobre o contrato de cedência: «O pagamento ao Sindicato de Jogadores só se tornou possível porque um ano antes da Câmara de Lisboa ter aprovado este contrato [imagens do documento] já a Câmara de Odivelas tinha cedido os terrenos do Odivelas Futebol Clube ao Sindicato dos Jogadores [imagens do contrato de cedência em direito de superfície]. Isto depois de ter falhado uma parceria por 20 anos com o Sporting.»; «Depois do Sporting houve ainda uma tentativa de acordo com a Associação Portuguesa de árbitros, e foi através dela que o Sindicato de Jogadores teve conhecimento do projeto. Quando a APAF perdeu o interesse, o Sindicato avançou.»; «Nesta cedência de direito de superfície assinada pela Câmara de Odivelas [imagens do documento], o Sindicato dos jogadores tem 30 anos para investir 1 milhão de euros em obras, assegurar atividade desportiva aos jogadores em clube, criar um projecto escolinhas de futebol, entre outras condições consideradas pela oposição insuficientes».

36. É exibida depois a opinião de Paulo Veiga Moura – Advogado especialista em Direito Administrativo:

«A Câmara de Odivelas cede o edifício a título gratuito, apenas com um conjunto de contrapartidas muito ténues, muito vagas, muito diluídas no tempo e, portanto, eu direi que o Sindicato oferece uma mão cheia de nada, porque na verdade, isto é um excelente negócio para o Sindicato.

37. Dá-se ainda conta das críticas de Painho Ferreira – Vereador CDU CM Odivelas que critica que para a população de Odivelas apenas exista a contrapartida de 10 crianças poderem usar o complexo desportivo.

38. São entretanto exibidas imagens do contrato, nomeadamente do artigo sobre as contrapartidas. São destacadas a amarelo as contrapartidas referidas... É possível verificar a existência de um leque de contrapartidas que não são referidas na peça, mas o movimento da imagem e a sua brevidade não permite uma leitura atenta das mesmas.

39. É afirmado depois que os estatutos do Sindicato não preveem a exploração de complexos desportivos e que este aluga ainda os campos ao Belenenses SAD.

40. A peça assinala depois que durante o mês tentaram, sem sucesso, uma entrevista com o presidente do Sindicato dos Jogadores. São exibidas imagens do jornalista ao telefone: «Estou sim, Dr. Joaquim Evangelista, como está, tudo bem?». Em voz-off afirma-se: «Joaquim Evangelista alegou estar de férias e só hoje decidiu estar em direto no programa.»

41. Uma vez mais são exibidas imagens do jornalista ao telefone: «Não nos vai dar a entrevista presencial, então?». Afirma-se depois: «Até ao momento respondeu apenas ao telefone e por escrito para admitir que, em três anos de exploração destes terrenos, só iniciou as obras de requalificação do complexo desportivo que não são visíveis do exterior. As restantes contrapartidas fixadas pela Câmara de Odivelas estão ainda a ser projetadas.»

42. É exibida uma vez mais a opinião de Paulo Veiga Moura – Advogado especialista em Direito Administrativo: «O próprio sindicato está a não cumprir as condições que a Câmara Municipal de Odivelas lhe impôs. O contrato é para a prática de atividade desportiva e formativa por parte do Sindicato e pior que isso, tem aqui que deve criar um projeto escolinhas de futebol, assegurar a atividade desportiva de jogadores sem clube. Ora, se o sindicato que se vinculou a isto, se recebe aqueles terrenos e, em vez de lá criar a escolinha, lá assegurar a atividade desportiva de jogadores sem clube, está pura e simplesmente a, entre aspas, arrendar o que recebeu gratuitamente à Câmara Municipal de Lisboa para receber 1 milhão de euros durante um ano. Isso por si só é motivo para que a própria Câmara Municipal de Odivelas de acordo com o contrato que celebrou, que exigisse a reversão imediata do direito de superfície que constituiu. E mais uma vez é curioso, a Câmara Municipal de Odivelas não teve dúvidas nenhuma em exigir a reversão ou efetuar a reversão relativamente ao Odivelas e, afinal de contas, aqui quanto ao Sindicato, que aparentemente está a prova em como eles não estão a cumprir está aparentemente calada e nada faz.»

43. Dá-se depois conta da posição da CMO: «A Câmara de Odivelas diz que o contrato com o Sindicato de Jogadores reforçou a prática desportiva no concelho e trouxe mais-valias económicas. Garante ainda que os interesses dos munícipes não estariam assegurados se os terrenos continuassem abandonados e a servir de lixeira pública. Mas o Sindicato dos jogadores não foi o único a herdar estes terrenos do Odivelas Futebol Clube. Ao lado, para um terreno ainda em terra batida, a Câmara colocou a concurso a construção e exploração de um complexo desportivo. Ao aviso lançado em fevereiro do ano passado, apareceram apenas 3 empresas, todas espanholas.» [...] Os candidatos ao concurso público que envolve investimento privado de 11 a 13 milhões de euros são: a Ingesport, a empresa conhecida pelos ginásios, GoFit, a Rigel que tem os mesmos administradores dos ginásios SUPERA e, finalmente, a Life Management, uma empresa de consultoria empresarial criada há apenas 2 anos, sem registo de atividade em Portugal com um administrador único espanhol, ao qual surgem associadas duas empresas no Panamá [são exibidas imagens do relatório preliminar de análise das propostas, onde se encontra uma tabela de avaliação das três empresas a concurso]. A Life Management apresentou-se a concurso com um projeto traçado pela Risco, ateliê de Arquitetura que tem como administrador Tomás Salgado, filho de Manuel Salgado, ex-vereador da Câmara Municipal de Lisboa [é exibido um documento de um estudo prévio de arquitetura para a Life Management em que surge no lado esquerdo do cabeçalho o logo da “Risco” e no lado direito o logo da “Life Wellness”]. Foi esta a escolhida pelo júri do concurso no relatório preliminar de análise das propostas.»

44. Segue-se a opinião de Paulo Veiga Moura – Advogado especialista em Direito Administrativo: «É mais uma coincidência muito estranha para parecer uma mera coincidência. Por uma razão, veja então, o Vereador retira um clube de determinados terrenos e depois a Câmara Municipal de Lisboa financia durante um ano em cerca de 400 e tais mil euros um sindicato para ceder o terreno a esse clube, para ceder o complexo desportivo a esse clube, e depois nos mesmos terrenos a empresa que vai ganhar o concurso é uma empresa associada, afinal de contas, ao homem que tinha era retirado o clube, que pertence à Câmara Municipal que depois financiou o Sindicato para ceder os terrenos.»

45. A peça termina com a narração:

«As três empresas a concurso, incluindo a Life Management contestaram a decisão do júri da Câmara de Odivelas. Meio ano depois, o concurso para a construção e exploração por 40 anos de um conjunto complexo desportivo em Odivelas, está precisamente no mesmo ponto. De acordo com a Câmara, está em fase de apreciação.»

46. São entretanto exibidas imagens de Hugo Martins, presidente da CMO, na rua, a cumprimentar uma senhora que depois diz não o conhecer.

47. Finda a reportagem, segue-se a entrevista em estúdio com Joaquim Evangelista:

Sandra Felgueiras (SF):

Joaquim Evangelista, boa noite, obrigada por estar connosco. Desde 2017, quantas das 12 contrapartidas fixadas neste contrato de cedência de direito de superfície executou até hoje?

Joaquim Evangelista (JE): Boa noite e obrigado pelo convite. Sandra, deixe-me primeiro clarificar que sempre me disponibilizei para prestar todas as declarações, falei duas vezes com o seu colaborador mais de uma hora e estive, de facto, de férias, e regresssei esta semana e estou aqui para deixar clara a posição do sindicato e não quero que restem dúvidas sobre esta matéria. Como disse e bem, em 2017 celebrámos o contrato de superfície com a CMO. Nessa altura, soubemos da contestação do clube. Eu próprio fui sensível aos argumentos e recebi-os no sindicato no sentido de exporem a sua posição jurídica. Primeiro, o presidente e um grupo de amigos não souberam de facto, demonstrar o direito e pedi-lhes para virem acompanhados de um advogado, o que fizeram e na presença de advogado deles e do nosso também não conseguiram demonstrar a titularidade do direito. A partir daí eu disse: ouçam, eu estou disponível para se vocês demonstrarem que isto é vosso, imediatamente deixar os terrenos...

SF: Mas o Joaquim Evangelista sabe perfeitamente que os terrenos nos quais se encontra hoje dizem respeito a 60.000 metros quadrados. Repare, se está a dizer que não conseguiram demonstrar ou que não fizeram a demonstração... Nós consultamos vários especialistas nesse sentido que nos disseram claramente que não há em lado algum nesta cedência de superfície feita pela Câmara de Odivelas, uma contrapartida que exigisse ao clube a sua extinção. Portanto, o que lhe pergunto, já que quer ir por esse ponto, é: sabendo que havia esta

discórdia, sabendo que há um prolema em tribunal que a qualquer momento, isto pode ser revertido, e o clube pode voltar à posse dos terrenos, porque é que ainda assim aceitou este negócio? Porque é vantajoso para si, imagino.

JE: Vamos depois à segunda parte, eu quero que fique claro isto... nós aceitámos estas condições: foi por escritura pública e o Odivelas não demonstrou a titularidade, portanto, nós estávamos esclarecidos. Eu parto do princípio que a Câmara age de boa-fé... Eu sou terceiro relativamente a isso. Você está-me a dizer, eu tenho aqui os documentos, mas se amanhã houver uma decisão do tribunal... Ó Sandra e não acha estranho que passados 15 anos ainda não houvesse uma decisão?

SF: Mas os tribunais em Portugal, infelizmente são assim.

JE: Isto para lhe dizer que a nossa posição é clara, se houve amanhã uma...

SF: Se houver uma decisão, a pergunta é o que é que o sindicato faz?

JE: Eu digo-lhe o que vamos fazer. Isto foi em 2017, deixe-me só dizer-lhe isto, os terrenos não existiam como estão agora, o sindicato fez um investimento...

SF: O clube também dizia que tinha benfeitorias e que ficou a Câmara com elas... Se amanhã o tribunal decretar o regresso dos terrenos, o que o sindicato faz?

JE: Deixe-me clarificar os telespetadores. Foi assim que nós entrevistamos, celebrámos o contrato e nós fizemos um investimento. A Câmara Municipal de Odivelas não nos deu nada, deu-nos o terreno que nós requalificámos, investimos lá um milhão e meio.

SF: Já investiu um milhão e meio?

JE: Um milhão e meio foi o compromisso que nós tivemos; fizemos 3 campos que não existiam...

SF: Mas já investiu esse dinheiro todo?

JE: Investimos esse dinheiro e, portanto, o sindicato requalificou a zona, os moradores agradeceram-nos, os moradores da comunidade agradeceram-nos, o Odivelas, os veteranos de Odivelas estão lá a treinar. Portanto, para deixar claro qual foi a nossa posição. O que nós queremos fazer em Odivelas? Queremos ter um complexo multidisciplinar, como foi com a cidade do futebol, como a federação tem, como a liga vai ter agora, que permita desenvolver

uma atividade integral para o jogador, ou seja, para jogadores desempregados, para a qualificação, para ter lá, sobretudo, a escolinha...

SF: Já ouvi, e agora preciso que me responda à primeira pergunta que lhe fiz. Quantas das 12 contrapartidas é que já executou?

JE: Mas é só para ficar claro que não há aqui nenhuma...

SF: Mas não fez nenhuma escolinha?

JE: Sim, em 2017 iniciou-se o processo...

SF: Mas tem lá crianças a treinar?

JE: Sandra, deixe-me só explicar, eu respondo a tudo... Em 2017 celebrámos o contrato, tivemos de construir os campos. Demorou um ano e meio. Só em 2019 é que celebrámos o contrato com a Câmara Municipal de Lisboa. Porquê? Porque a determinada altura vieram ter connosco, a dizer que precisavam do campo para o CAC...

SF: Em 2018 celebrou o contrato com a Câmara de Lisboa...

JE: Contrato programa em 2018...

SF: Joaquim Evangelista, muito concretamente, aquilo que faz nos terrenos do antigo Odivelas é arrendá-los ao Clube Atlético da Pontinha e ao Belenenses SAD...

JE: Não, Sandra. Deixe-me explicar...

SF: Eu estou a deixá-lo explicar, ainda não respondeu a isto, desde o início...

JE: Para responder tenho de contextualizar...

SF: Mas já contextualizou.

JE: Não, não contextualizei porque a peça não é verdadeira. O CAC andava a treinar em vários campos, tem 15 equipas, e a determinada altura, o CAC e a Câmara vieram pedir-nos, porque tínhamos o estádio preparado, para poderem desenvolver a sua atividade. Eu não fui indiferente, o clube é um clube de referência, tem um dos torneios mais importantes de Portugal, e portanto, foi importante, porque me permitiu amortizar o valor que investimos e, por outro lado, estava a resolver um problema temporário do CAC que andava a treinar com as equipas de casa às costas por vários estádios de Lisboa.

SF: Joaquim Evangelista, eu estou a perceber, mas não percebeu a minha pergunta ou não quer responder à pergunta. O que e que concretamente, além de arrendar os terrenos e lucrar 1 milhão 130 mil euros da Câmara de Lisboa, tem feito? Fez? Fez alguma escola de futebol? Sei que tem 30 anos para o fazer, mas já o fez? Fez a escolinha de futebol? Já pôs a treinar os jogadores desempregados? Não fez nada, é isso?

JE: Já o fizemos. Ainda não inaugurámos o complexo, estamos a desenvolver o estágio dos jogadores, a escola de formação é lá que vai... está tudo a decorrer... o estágio já decorre há dois anos...

SF: Mas não está nada concretizado. Não houve tempo, já percebi.

JE: Está concretizada a parte que foi combinada com a Câmara. Agora, paralelamente, nós rentabilizámos o espaço, há entidades que nos pedem para ceder o espaço. Eu tenho um espaço...

SF: Está nos seus objetos, na missão, na estrutura do sindicato explorar campos de futebol.

JE: Ó Sandra, este projeto é um projeto maior para os jogadores de futebol, é um espaço que permite, por um lado, responder a questões sociais dos jogadores, tendo lá os jogadores desempregados durante o ano e é um espaço que permite requalificar os jogadores...

SF: Para si, para o sindicato, é um negócio?

JE: Não é um negócio.

SF: É uma boa ideia? É aquilo que me veio dizer hoje...

JE: Mas é na ótica do jogador, não é na ótica do negócio. Nós não queremos arrendar o estádio, o campo de futebol, percebe? O nosso objetivo é ter lá os jogadores desempregados e ter lá a qualificação dos jogadores...

SF: Quantos lá tem? Jogadores desempregados?

JE: Já passaram por lá mais de mil jogadores...

SF: Quantos tem hoje?

JE: Vai começar agora em julho!

SF: Mas não tem nenhum hoje?

JE: Sandra, o estágio decorre na pré-época desportiva, de Julho a Agosto. São mais de 90 jogadores que lá passam, uma taxa de empregabilidade de 70%. Tem de ver isto como complexo virado para o futuro dos jogadores.

SF: Joaquim Evangelista, o tempo terminou, mas agradeço-lhe imenso. Acho que ficou muito clara a sua ideia. Joaquim Evangelista em direto aqui no “Sexta às 9”, sobre este triângulo suspeito que acaba por ser o programa desta semana.